



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

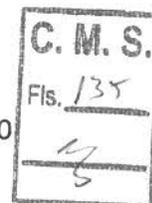
Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Tendo em vista o valor estimado por lote máximo admitido, pela Secretaria de Administração e Finanças, se encontrar dentro dos limites legais do procedimento licitatório fls. 17 a 20, bem como de a Câmara Municipal dispor de recursos suficientes fls. 25 e ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial a via correta para o caso em tela, consoante a legislação específica.

Segundo Ata de Pregão Presencial nº 006/201, fls.124, 125, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão, estando presente por intermédio de sua procuradora, a Empresas ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ sob o nº 24.001.090/0001-01; e a Empresa CRISTIANE M. SANTOS – ME, CNPJ sob o nº. 23.163.403/0001-57, representada neste ato pelo senhor Manoel Sobreira de Araujo, portador do CPF nº 390.819.071-15.

Após a verificação dos documentos, os mesmos estavam de acordo com o edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O pregoeiro deu início a sessão de lances, e o lance final do Lote 01 foi no valor global de R\$ 74.807,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) e para o Lote 02 foi ofertado o valor global de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil e trezentos e dez reais),e para o Lote nº 03 foi ofertado o valor global de R\$ 49,025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), sagrando-se vencedora dos Lotes nº 01, 02 e 03 a Empresa ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ sob o nº 24.001.090/0001-01.

No que diz respeito à habilitação, em análise da documentação da empresa ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ sob o nº 24.001.090/0001-01, verificou-se que foram entre todos os documentos e que estavam válidos.

O pregoeiro abriu prazo de dois dias para a, empresa ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, apresentar as novas planilhas com a recomposição de preços apresentados na fase de lances verbais referentes aos lotes 01, 02 e 03.

Registrou-se também que os procuradores presentes, renunciaram expressamente ao prazo recursal.

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo licitatório, bem como das decisões, somos favoráveis à homologação.

Sinop, 04 de abril de 2016.

Dirceu da Silva

OAB/MT 6444-B

Advogado da Câmara

